



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**, Sociedade de Economia Mista com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C, Brasília – DF, **CNPJ** nº **07.522.669/0001-92**, neste ato representada por seu Superintendente de Atendimento, Sr. **ROBERVAL MANCILHA SCARPA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], e por sua Gerente de Grandes Clientes, Srª **ELZA LÚCIA BARBOSA GHEDINI**, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.000719/2009-05**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 35/2009 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de julho de 2011, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do mesmo Contrato, com fulcro no § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o "caput" da Cláusula Décima Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato é de R\$ 857.961,94 (oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

\\Phoenix\grupos\DGIC\GRL\6-CGCON\Contratos\CEB - SEDE - CT nº 35-2009\Prorrogação e acréscimo - 2 TA.doc

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ **857.961,94 (oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei n.º 12.381, de 9 de fevereiro de 2011 – LOA/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

Brasilia/DF, 15 de julho de 2011.



CLAUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE






ROBERVAL MANCILHA SCARPA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
CONTRATADA



ELZA LÚCIA BARBOSA GHEDINI
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 
NOME: 
CPF: 
RG: 


NOME: 
CPF: 
RG: 